



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 19 de Junho de 2026

Ano I - Edição 1.393

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **9** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 236 DE 18 DE JUNHO DE 2026 3

PORTARIA Nº 237 DE 18 DE JUNHO DE 2026 3

ATOS ADMINISTRATIVOS

RESOLUÇÃO SME Nº 01/2026
19 DE JUNHO DE 2026 3

TERMO DE POSSE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
MACEDÔNIA 9

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSANº 125/2026 7

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 125/2025 7

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 083/2021 7

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 073/2022 8



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 19 de Junho de 2026

Ano I - Edição 1.393

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 19 de Junho de 2026

Ano I - Edição 1.393

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 236 DE 18 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº. 236/2025 DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Concede afastamento para exercício de mandato eletivo a servidor municipal e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE ao servidor RODRIGO MARCOMINI DOS REIS, lotado no cargo de MOTORISTA, referência '18', AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO, pelo período de 18/JUNHO/2026 até resultado de eventual eleição suplementar com posse de novo prefeito ou ulterior decisão da justiça eleitoral, conforme preceitua o artigo 126, inciso II, da LEI COMPLEMENTAR 008/92. Esta portaria revoga integralmente, a partir de 18/06/2026, a Portaria N.º 232/2025 de 13 de março de 2025.

Nada mais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 18 de Junho de 2026.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Procurador Geral do Município

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 19 de Junho de 2026 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

LUAN JOSÉ LENDIN DA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 237 DE 18 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº. 237/2026 DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Concede afastamento para exercício de mandato eletivo a servidor municipal e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE ao servidor PEDRO ANTONIO AGUIAR GASQUES, lotado no cargo de MOTORISTA, referência '18', AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO, pelo período de 18/JUNHO/2026 até resultado de

eventual eleição suplementar com posse de novo prefeito ou ulterior decisão da justiça eleitoral, conforme preceitua o artigo 126, inciso III, letra b, da LEI COMPLEMENTAR 008/92.

Nada mais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 19 de Junho de 2026.

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 19 de Junho de 2026 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

LUAN JOSÉ LENDIN DA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

ATOS ADMINISTRATIVOS

RESOLUÇÃO SME Nº 01/2026 19 DE JUNHO DE 2026

RESOLUÇÃO SME Nº 01/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a inserção da Computação na Educação Básica, nos termos da Base Nacional Comum Curricular.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9394/1996;

Considerando o Parecer CNE/CEB nº: 2/2022, de 17 de fevereiro de 2022, que estabelece as normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

Considerando a Resolução nº 1, de 04 de outubro de 2022, que estabelece as Normas sobre Computação na Educação Básica - Complemento à BNCC;

Considerando a Lei nº 14.533/2023, sancionada em 11 de janeiro de 2023, institui a Política Nacional de Educação Digital – PNED;

Considerando que a Rede Municipal de Ensino de Macedônia é signatária da Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (ENEC);

Considerando que a Rede Municipal de Ensino de Macedônia utiliza material didático apostilado com a inclusão das tecnologias educacionais, é signatária do Currículo Paulista, constantemente atualizados às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular, RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 19 de Junho de 2026

Ano I - Edição 1.393

Art. 1º Fica instituída, como prática curricular transversal, na Rede Municipal de Ensino de Macedônia, a Computação, nos moldes estabelecidos pela Base Nacional Comum Curricular, no documento denominado “Computação – Complemento à BNCC”, disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/fevereiro-2022-pdf/236791-anexo-ao-parecer-cneceb-n-2-2022-bncc-computacao/file>.

Art. 2º As práticas curriculares transversais de Computação serão aplicadas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental Anos Iniciais, em todas as Áreas de Conhecimento e Componentes Curriculares.

Art. 3º A Computação na Educação Básica na Rede Municipal de Ensino de Macedônia será organizada de acordo com os eixos estabelecidos no Parecer CNE/CEB nº: 2/2022, de 17 de fevereiro de 2022:

Pensamento Computacional: refere-se à habilidade de compreender, analisar, definir, modelar, resolver, comparar e automatizar problemas e suas soluções de forma metódica e sistemática, através do desenvolvimento da capacidade de criar e adaptar algoritmos, aplicando fundamentos da computação para alavancar e aprimorar a aprendizagem e o pensamento criativo e crítico nas diversas áreas do conhecimento.; Mundo Digital: envolve aprendizagens sobre artefatos digitais, compreendendo tanto elementos físicos (computadores, celulares, tablets) e virtuais (internet, redes sociais e nuvens de dados). Compreender o mundo contemporâneo requer conhecimento sobre o poder da informação e a importância de armazená-la e protegê-la, entendendo os códigos utilizados para a sua representação em diferentes tipologias informacionais, bem como as formas de processamento, transmissão e distribuição segura e confiável; Cultura Digital: envolve aprendizagens voltadas à participação consciente e democrática por meio das tecnologias digitais, o que pressupõe compreensão dos impactos da revolução digital e seus avanços na sociedade contemporânea; bem como a construção de atitude crítica, ética e responsável em relação à multiplicidade de ofertas midiáticas e digitais, e os diferentes usos das tecnologias e dos conteúdos veiculados; assim como fluência no uso da tecnologia digital para proposição de soluções e manifestações culturais contextualizadas e críticas.

Art. 4º As atividades transversais da Computação na Educação Básica podem ser realizadas tanto na modalidade plugada (utilizando dispositivos digitais conectados à Internet), quanto na modalidade desplugada (sem a utilização de dispositivos digitais conectados à Internet).

Art. 5º Os Eixos, os Objetivos de Aprendizagem, as Competências e Habilidades relacionadas à Computação na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, estão respectivamente descritas nos Anexos I e II desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macedônia, 19 de Junho de 2026.

Sônia Maria de Freitas Martins
Secretária Municipal de Educação
R.G. nº 8.864.820-5



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 19 de Junho de 2026

Ano I - Edição 1.393

ANEXO I – COMPUTAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL PREMISSAS

A Computação permite explorar e vivenciar experiências, sempre movidas pela ludicidade por meio da interação com seus pares. Estas experiências se relacionam com diversos campos de experiência da Educação Infantil e devem considerar as seguintes premissas:

- Desenvolver o reconhecimento e a identificação de padrões, construindo conjuntos de objetos com base em diferentes critérios como: quantidade, forma, tamanho, cor e comportamento;
- Vivenciar e identificar diferentes formas de interação mediadas por artefatos computacionais;
- Criar e testar algoritmos brincando com objetos do ambiente e com movimentos do corpo de maneira individual ou em grupo;
- Solucionar problemas decompondo-os em partes menores identificando passos, etapas ou ciclos que se repetem e que podem ser generalizadas ou reutilizadas para outros problemas.

EIXO	OBJETIVO DE APRENDIZAGEM
PENSAMENTO COMPUTACIONAL	(EI03CO01) Reconhecer padrão de repetição em sequência de sons, movimentos, desenhos.
	(EI03CO02) Expressar as etapas para a realização de uma tarefa de forma clara e ordenada
	(EI03CO03) Experimentar a execução de algoritmos brincando com objetos (des)plugados.

Exemplo de atividades disponíveis em: <http://portal.mec.gov.br/docman/fevereiro-2022-pdf/236791-anexo-ao-parecer-cneceb-n-2-2022-bncc-computacao/file-0-p.3>

EIXO	OBJETIVO DE APRENDIZAGEM
PENSAMENTO COMPUTACIONAL	(EI03CO04) Criar e representar algoritmos para resolver problemas.
	(EI03CO05) Comparar soluções algorítmicas para resolver um mesmo problema.
	(EI03CO06) Compreender decisões em dois estados (verdadeiro ou falso).

Exemplo de atividades disponíveis em: <http://portal.mec.gov.br/docman/fevereiro-2022-pdf/236791-anexo-ao-parecer-cneceb-n-2-2022-bncc-computacao/file-p.5>



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 19 de Junho de 2026

Ano I - Edição 1.393

EIXO	OBJETIVO DE APRENDIZAGEM
MUNDO DIGITAL	(EI03CO08) Compreender o conceito de interfaces para comunicação com objetos (des)plugados.
	(EI03CO09) Identificar dispositivos computacionais e as diferentes formas de interação.

Exemplo de atividades disponíveis em: <http://portal.mec.gov.br/docman/fevereiro-2022-pdf/236791-anexo-ao-parecer-cneceb-n-2-2022-bncc-computacao/file-p.7>

EIXO	OBJETIVO DE APRENDIZAGEM
CULTURA DIGITAL	(EI03CO10) Utilizar tecnologia digital de maneira segura, consciente e respeitosa.
	(EI03CO11) Adotar hábitos saudáveis de uso de artefatos computacionais, seguindo recomendações de órgãos de saúde competentes.

Exemplo de atividades disponíveis em: <http://portal.mec.gov.br/docman/fevereiro-2022-pdf/236791-anexo-ao-parecer-cneceb-n-2-2022-bncc-computacao/file-p.9>

ANEXO II – COMPUTAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS COMPETÊNCIAS

Compreender a Computação como uma área de conhecimento que contribui para explicar o mundo atual e ser um agente ativo e consciente de transformação capaz de analisar criticamente seus impactos sociais, ambientais, culturais, econômicos, científicos, tecnológicos, legais e éticos;

Reconhecer o impacto dos artefatos computacionais e os respectivos desafios para os indivíduos na sociedade, discutindo questões socioambientais, culturais, científicas, políticas e econômicas;

Expressar e partilhar informações, ideias, sentimentos e soluções computacionais utilizando diferentes linguagens e tecnologias da Computação de forma criativa, crítica, significativa, reflexiva e ética;

Aplicar os princípios e técnicas da Computação e suas tecnologias para identificar problemas e criar soluções computacionais, preferencialmente de forma cooperativa, bem como alicerçar descobertas em diversas áreas do conhecimento seguindo uma abordagem científica e inovadora, considerando os impactos sob diferentes contextos;

Avaliar as soluções e os processos envolvidos na resolução computacional de problemas de diversas áreas do conhecimento, sendo capaz de construir argumentações coerentes e consistentes, utilizando conhecimentos da Computação para argumentar em diferentes contextos com base em fatos e informações confiáveis com respeito à diversidade de opiniões, saberes, identidades e culturas;

Desenvolver projetos, baseados em problemas, desafios e oportunidades que façam sentido ao contexto ou interesse do estudante, de maneira individual e/ou cooperativa, fazendo uso da Computação e suas tecnologias, utilizando conceitos, técnicas e ferramentas computacionais que possibilitem automatizar processos em diversas áreas do conhecimento com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários, valorizando a diversidade de indivíduos e de grupos sociais, de maneira inclusiva;

Agir pessoal e coletivamente com respeito, autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, identificando e reconhecendo seus direitos e deveres, recorrendo aos conhecimentos da Computação e suas tecnologias para tomar decisões frente às questões de diferentes naturezas.

Os Eixos, Objetos de Aprendizagem, Habilidades e Exemplos de Atividades para cada Ano do Ensino Fundamental, estão disponíveis em <http://portal.mec.gov.br/docman/fevereiro-2022-pdf/236791-anexo-ao-parecer-cneceb-n-2-2022-bncc-computacao/file-p.12-59>.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 19 de Junho de 2026

Ano I - Edição 1.393

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 125/2026

PROCESSO Nº 168/2026.

DISPENSA Nº 125/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADA AO VEÍCULO: DBS8247 PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL, VISANDO ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO, A SEGURANÇA, A CONTINUIDADE OPERACIONAL E O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 125/2026. PROCESSO Nº 168/2026 AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADA AO VEÍCULO: DBS8247 PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL, VISANDO ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO, A SEGURANÇA, A CONTINUIDADE OPERACIONAL E O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 75 § 7º, Lei nº 14.133 (1º de abril de 2021), conforme justificativas apresentadas nos autos. Empresa AILTON BRAIDA, CNPJ 09.406.684/0001-09 com sede na AV LIBERO DE ALMEIDA SILVARES, 2558, COESTER, FERNANDÓPOLIS-SP, CEP 15.600-001, no valor R\$8.895,00 (oito mil oitocentos e noventa e cinco reais). Macedônia, 19 de junho de 2026. Autorização: RODRIGO MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal.

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br 19 de junho de 2026.

LUCAS DA COSTA ALVES
Agente de Contratação

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 125/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2026

(Lei nº 14.133/2021)

Saibam quantos virem o presente Edital de Publicação de Extrato de Termo Aditivo ou dele conhecimento tiverem, que se processou pela Prefeitura Municipal de Macedônia, um Termo Aditivo do CONTRATO 121/2025 cujo Extrato é o

seguinte:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº: 001/2026.

CONTRATO Nº: 121/2025.

PROCESSO Nº: 103/2025.

INEXIGIBILIDADE Nº: 006/2025.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 002/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MACEDÔNIA (Prefeitura Municipal).

CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS JOÃO PAULO II, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Fernandópolis, Rua Rio de Janeiro nº 2030, Bairro Centro, CNPJ 51.838.597/0001-89.

OBJETO: CREDENCIAMENTO para contratação de prestador de serviços em análise clínica laboratorial para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Básica de Saúde, visando o atendimento da População do Município de Macedônia.

VALOR TERMO ADITIVO: R\$ 63.127,30 (Sessenta e três mil, cento e vinte e sete reais e trinta centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: de 29 de maio de 2026, até 28 de maio de 2027.

AUTORIZAÇÃO: Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Macedônia, 29 de maio de 2026.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br na data de 19 de junho de 2026.

LUCAS DA COSTA ALVES
Agente de Contratação

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 083/2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Saibam quantos virem o presente Edital de Publicação de Extrato de Contrato ou dele conhecimento tiverem, que se processou pela Prefeitura Municipal de Macedônia, um Termo Aditivo do Contrato 083/2021 cujo Extrato é o seguinte: EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2026.

CONTRATO Nº 083/2021.

PROCESSO Nº 074/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MACEDÔNIA (Prefeitura



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 19 de Junho de 2026

Ano I - Edição 1.393

Municipal).

CONTRATADO: D. T. A. GOMES SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVO ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Rua Santos, 433, Centro, Urânia, Estado de São Paulo, CEP: 15760-000, CNPJ. 31.665.894/0001-62. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS PARA AUXILIAR, ORIENTAR O SETOR DE COMPRAS LICITAÇÃO E CONTRATOS, INCLUSIVE PARA ENVIO DE AUDESP FASE IV, CONFORME SERVIÇOS CONSTANTES NO ANEXO I do Convite 009/2021. VALOR TOTAL: R\$ 47.326,89 (Quarenta e sete mil, trezentos e vinte e seis inteiros e oitenta e nove centésimos). PRAZO: 14 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026 AUTORIZAÇÃO: Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2026.

Macedônia, 01 de junho de 2026.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br na data de 19 de junho de 2026.

LUCAS DA COSTA ALVES

Agente de Contratação

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 073/2022

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

(Artigo 61 – Parágrafo único – Lei n.º 8666/93 – Atualizada pela Lei 8883/94)

Saibam quantos virem o presente Edital de Publicação de Extrato de Contrato ou dele conhecimento tiverem, que se processou pela Prefeitura Municipal de Macedônia, um Termo Aditivo do Contrato 073/2022 cujo Extrato é o seguinte: EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2026.

CONTRATO Nº 073/2022.

PROCESSO Nº 065/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA (Prefeitura Municipal).

CONTRATADO: JOSÉ RICARDO DA SILVA SANTANA ME, CNPJ (MF) 14.155.813/0001-65, com sede na cidade de Mira Estrela, Rua Valentim Minto, nº 325.

OBJETO: Contratação de Serviços de Apoio Administrativo

junto aos Setores da Administração da Prefeitura, Consistente na Elaboração e Execução de Projetos, Manutenção e Cadastramento no SANI e SISMOB, FUNDO A FUNDO, SICONV e outros na área da Educação SIMEC (PAR), junto ao Ministério da Saúde do Estado e do Governo Federal.

VALOR TOTAL R\$ 32.930,52 (Trinta e dois mil, novecentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses.

AUTORIZAÇÃO: Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2026

Macedônia, 29 de maio de 2026.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal do Município localizado em lugar de ampla divulgação, na forma do Art. 22, § 3º da Lei 8666/83, em 19 de junho de 2026.

LUCAS DA COSTA ALVES

Agente de Contratação



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 19 de Junho de 2026

Ano I - Edição 1.393

ATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE POSSE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MACEDÔNIA



MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.115.912/0001-47

www.macedonia.sp.gov.br

pm.macedonia@macedonia.sp.gov.br

TERMO DE POSSE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

Junho de 2026

No décimo oitavo dia (18) do mês de junho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 16:30 horas, nesta cidade de Macedônia, Estado de São Paulo, à Praça José Prínci, nº 449, onde encontra-se instalado o Paço Municipal, na sala do Gabinete do Prefeito Municipal, compareceu o Sr. RODRIGO MARCOMINI DOS REIS, R.G. 40.506.325-8 – SSP/SP, C.P.F. 329.120.478-62, sendo empossado no cargo de prefeito por cumprimento de ordem judicial, oportunidade que apresenta os documentos legais (diploma da Justiça Eleitoral e Declaração de Bens) e presta o compromisso de: “exercer com lealdade e dedicação, defendendo sempre os interesses do município de Macedônia-SP”, para ter empossado no cargo de Prefeito Municipal. Por mim, Carlos Danilo Ribeiro, Procurador Geral do Município, onde foram entregues, ao Sr. RODRIGO MARCOMINI DOS REIS, neste ato, os relatórios de execução fiscais, abrangendo: finanças, orçamento, pessoal, patrimônio, convênios, dívida ativa, e outros anexos que evidenciam a real situação do município de Macedônia em 18 de JUNHO de 2026. Foi lavrado o presente TERMO DE POSSE, que é assinado pelo PREFEITO EMPOSSADO, SR. RODRIGO MARCOMINI DOS REIS, a qual assume o exercício do mesmo a partir deste ato, com o compromisso de exercer o referido cargo até a posse do prefeito eleito em eleição suplementar ou ulterior decisão da justiça eleitoral. Durante a solenidade de posse, usou da palavra o Prefeito empossado, Sr. RODRIGO MARCOMINI DOS REIS, que agradeceu a todos pelo apoio recebido, e se comprometeu a dedicar com esmero, honestidade e compromisso no exercício do cargo, sempre visando o bem comum e o interesse de toda a população. Eu, () Carlos Danilo Ribeiro, Procurador Geral do Município, lavrei o presente Termo que vai assinado pelo Prefeito empossado, por mim e pela Secretária Municipal de Atos e Processamento Interno, Srta. Maria Beatriz Basaglia Berger.

Macedônia, 18 (dezoito) de junho de 2026.


RODRIGO MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Empossado


CARLOS DANILLO RIBEIRO
Procurador Geral do Município


MARIA BEATRIZ BASAGLIA BERGER
Secretária Municipal de Atos e Processamento Interno

Praça José Prínci, 449 - Fone: (17) 3849.1162 - CEP 15620-000 - Macedônia - SP